



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Tradução)

Interpelação Escrita

Nos últimos anos, a alta velocidade do desenvolvimento económico resultou numa atenção cada vez mais alta, por parte do Governo, das empresas e dos cidadãos, em relação ao desenvolvimento e aos grupos vulneráveis da sociedade. Os tipos de grupos não lucrativos e das actividades respectivas são cada vez mais, isto é, para além dos eventos de caridade lançados pelo Governo e pela população, surgiram muitas actividades de angariação de fundos nas ruas. São cada vez mais as pessoas que participam em assuntos de caridade, o que demonstra que os cidadãos, na sua maioria, têm a boa vontade de combater a pobreza, ajudar os pobres e proporcionar carinho à sociedade. Tudo isto não só pode ajudar os grupos vulneráveis da sociedade e reduzir a disparidade entre ricos e pobres, como também transmitir energias positivas para a sociedade, encaminhando-se esta para uma direcção cada vez melhor, trazendo, assim, vantagens para a promoção da harmonia e estabilidade social.

No entanto, segundo vários cidadãos, recentemente, em vários jardins e ruas em Macau, há sempre grupos internacionais e religiosos que estão a realizar actividades de angariação de fundos e, como esses grupos não são locais, os cidadãos não conseguem avaliar se os mesmos, bem como as



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Tradução)

actividades que realizam, são verdadeiros ou não, nem sabem se existem medidas de fiscalização por parte do Governo em relação a esses actos.

Os actos de angariação de fundos à população constituem bons costumes que envolvem o conceito de ordem pública e implicam o fluxo de capitais indeterminados da sociedade. O próprio acto de angariação envolve uma consciência sobre o desenvolvimento harmónico da sociedade, especialmente a compreensão por parte da geração jovem sobre uma sociedade humana, o que apresenta um grande significado.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Em relação às situações referidas, o Governo tem qualquer medida para facilitar o acesso, por parte dos cidadãos, a informações sobre as actividades de angariação de fundos, para que aqueles possam avaliar a veracidade dos respectivos grupos e das suas actividades, de maneira a proteger os seus direitos e interesses?
2. Em relação aos grupos que realizam actividades de angariação de fundos em Macau, existe ou não uma lei para os regulamentar? Para além disso, este tipo de actividades de angariação de fundos implica capitais dos cidadãos de Macau e da sociedade, no entanto, tais grupos e os seus

2/3

IE-2018-06-25 Leong On Kei (P) NC-MMC



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Tradução)

projectos de caridade não são de Macau, pois, quer para a sociedade quer para o público, é difícil saber claramente qual a situação da utilização dos fundos angariados e dos respectivos projectos. Em relação a isso, o Governo tem qualquer medida de fiscalização para garantir que os fundos doados pelos cidadãos são utilizados de forma razoável?

**A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Leong On Kei**

25 de Junho de 2018